



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 004/2021

Extingue aposentadoria por tempo de serviço proporcional, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal, Sra **Judith Macedo dos Passos**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por tempo de serviço proporcional, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal, Sra **Judith Macedo dos Passos**, nos termos das Portarias nº 492/92-A e nº 005/2011, em face do óbito ocorrido em 06/01/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06/01/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 12 de janeiro de 2021.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353